

Termo de Referência

1. SETOR/SECRETARIA DEMANDANTE

O setor demandante é o **Setor de Serviços Externos** da Prefeitura Municipal de Mongaguá. Este setor é responsável pela zeladoria do município, incluindo a manutenção e conservação da infraestrutura viária e urbana, como ruas, avenidas e demais logradouros públicos. Sua função principal é garantir a trafegabilidade, a segurança e a qualidade de vida da população através de ações contínuas de reparo, conservação e cuidados gerais com o ambiente urbano.

2. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (CBUQ a Frio). As especificações técnicas detalhadas são as seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Concreto Asfáltico: Concreto Betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70 COM 15% de borracha moída de pneu adicionado por processo úmido, polímeros, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de detergente, ácidos ou outros emulsificantes, o concreto asfáltico devera se embalado a quente em sacos multifoliados de papel Kraft-com 20 Kg a 30kg, para que mantenha inalteradas suas características. O produto deverá estar pronto para uso sem necessidade de mistura, aquecimento ou	Saco 20Kg a 30kg	220



<p>imprimação, podendo ser utilizado em base úmida e com garantia de estocagem de 12 meses.</p> <p>Ensaio Exigidos do Concreto Asfáltico:</p> <table><tr><td>Porcentagem</td><td>que</td><td>passa</td><td></td></tr><tr><td>1/2'' (12,5mm)</td><td></td><td></td><td>100</td></tr><tr><td>3/8'' (9,52mm)</td><td></td><td></td><td>96-100</td></tr><tr><td>4'' (4,76mm)</td><td></td><td></td><td>10-27</td></tr><tr><td>10'' (2,00mm)</td><td></td><td></td><td>3-8</td></tr><tr><td>40'' (0,42mm)</td><td></td><td></td><td>0,5-10</td></tr><tr><td>200'' (0,074mm)</td><td>0,5 a 5</td><td>Ensaio</td><td></td></tr></table> <p>DNER ME 053:1994 - Teor de betume:4,5 a 5,5% Ensaio DNER ME 117:1994 - Densidade Aparente: 1,50 a 1,30 (g/cm³) Ensaio DNER ME 213:1994 - Teor de umidade:0,03% Ensaio DNER ME 79:1994 - Aditividade e ligante betuminoso - relatório de ensaio n°. QUI/L315257/1/19 - C-001-QS/02 - Análise Química por Infravermelho para identificação de Polímeros.</p>	Porcentagem	que	passa		1/2'' (12,5mm)			100	3/8'' (9,52mm)			96-100	4'' (4,76mm)			10-27	10'' (2,00mm)			3-8	40'' (0,42mm)			0,5-10	200'' (0,074mm)	0,5 a 5	Ensaio			
Porcentagem	que	passa																												
1/2'' (12,5mm)			100																											
3/8'' (9,52mm)			96-100																											
4'' (4,76mm)			10-27																											
10'' (2,00mm)			3-8																											
40'' (0,42mm)			0,5-10																											
200'' (0,074mm)	0,5 a 5	Ensaio																												

3. JUSTIFICATIVA E/OU NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da massa asfáltica é fundamental para a execução das atividades de operação tapa-buraco e manutenção diária e preventiva dos pavimentos em vias públicas do município. A presença de buracos e deteriorações nas vias representa um risco constante para a segurança de veículos e pedestres, além de causar danos materiais aos munícipes e dificultar o fluxo de tráfego.

Os objetivos estratégicos a serem alcançados incluem:

- **Melhoria da Infraestrutura Viária:** Garantir a qualidade e a segurança das vias públicas.
- **Aumento da Eficiência:** Permitir a realização de reparos rápidos e eficazes, reduzindo o tempo de interdição de vias e os transtornos à população.

- **Redução de Custos:** A manutenção preventiva e corretiva imediata evita o agravamento dos danos e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.
- **Atendimento a Demandas Específicas:** Suprir a necessidade contínua de material para a equipe de manutenção, assegurando a capacidade operacional do Setor de Serviços Externos.

4. BASE LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas posteriores alterações, bem como pelas normas regulamentares aplicáveis. Serão observados, no que couber, os princípios e disposições estabelecidos nesta legislação para todas as fases do processo licitatório e de execução contratual.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento da massa asfáltica deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda do Setor de Serviços Externos, ao longo de um período de 12 meses. O material deverá ser entregue em sacos lacrados, conforme as especificações de peso e embalagem descritas no item 1 (Objeto). A execução dos serviços de aplicação do asfalto será de responsabilidade da equipe municipal, sendo a empresa contratada responsável exclusivamente pelo fornecimento do material em conformidade com as exigências técnicas.

O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto e a conformidade com todos os ensaios técnicos exigidos, apresentando os laudos e relatórios pertinentes quando solicitados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o modelo que será anexado junto com este Termo de Referência.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação e do aceite da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O aceite estará condicionado à comprovação

da entrega dos materiais em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por um fiscal designado pelo Setor de Serviços Externos, que será o responsável por:

- Acompanhar a entrega dos materiais, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos.
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a conferência da entrega.
- Verificar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais pelo fornecedor.
- Registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração para as devidas providências.
- Avaliar o desempenho do contratado, reportando quaisquer desvios ou não conformidades.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O início da execução dos serviços, que se refere ao fornecimento do material, ocorrerá após a assinatura do contrato e a emissão da primeira ordem de fornecimento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado que descumprir as cláusulas contratuais estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal. As infrações poderão incluir, mas não se limitar a:

- Atraso injustificado na entrega do material.
- Entrega de material em desacordo com as especificações técnicas.
- Inexecução total ou parcial do contrato.
- Fraude documental ou na execução do contrato.

As sanções aplicáveis poderão ser: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO DOCUMENTOS BÁSICOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação básica, conforme exigido no Edital, que incluirá, mas não se limitará a:

- **Habilitação Jurídica:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

